



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS COLATINA

Av. Arino Gomes Leal, 1700 – Bairro Santa Margarida, Colatina - ES, 29.700-603

NIC - NÚCLEO INCUBADOR DE COLATINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS 06/2019 CURSO DE “COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS” DO PROGRAMA DE PRÉ- INCUBAÇÃO

O Instituto Federal do Espírito Santo (Ifes) Campus Colatina, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o curso de Formação Inicial Continuada “Competências Empreendedoras” do Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador do Ifes – Campus Colatina.

1. CONCEITOS

1.1. Conforme Resolução do Conselho Superior do Ifes nº 70/2011, entende-se como:

1.1.1. **Núcleos Incubadores:** unidades de incubação de empreendimentos inovadores, vinculados à Incubadora do Ifes, que visam propiciar ambiente e condições adequadas para a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empresas ou associações civis no mercado.

1.1.2. **Pré-incubação:** conjunto de atividades que visam apoiar o empreendedor a aperfeiçoar seu empreendimento, de forma a prepará-lo para os processos seletivos de incubação.

1.2. Merecem atenção os seguintes conceitos, que serão utilizados para efeito de classificação e habilitação:

1.2.1. **Grau de Aderência** é o grau de adesão ou alinhamento de um projeto ou ideia com os temas propostos neste edital, que contemplam o contexto das ações, linhas de pesquisa, políticas e modelos de gestão do *Campus* Colatina relacionados, conforme item 4.2.

1.2.2. **Viabilidade Tecnológica** é a disponibilidade dos recursos tecnológicos necessários para a execução de determinado projeto.

1.2.3. **Viabilidade Econômica** é a disponibilidade dos recursos econômicos necessários para a execução de determinado projeto.

1.2.4. **Grau de Inovação** é o quanto o projeto ou ideia propõe implemento e/ou processo inovativo incremental ou radical, dentro de uma realidade mercadológica tangível.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO DE PRÉ-INCUBAÇÃO

O Curso de Pré-Incubação para Empreendedores Modalidade Competências Empreendedoras tem por objetivo principal o desenvolvimento de competências e habilidades intimamente ligadas à criação ou inovação e melhorias na gestão de novos empreendimentos.

São objetivos específicos do curso:

- I. Amadurecer as competências dos empreendedores que serão necessárias ao desenvolvimento do empreendimento ou negócio;
- II. Aperfeiçoar o produto, processo, serviço ou protótipo funcional do empreendimento ou negócio;
- III. Aprimorar o plano de negócio do empreendimento;
- IV. Habilitar o empreendedor como potencial candidato a processos seletivos de programas de incubação de empreendimentos.

3. DAS VAGAS

O presente edital destina-se à abertura de 32 (trinta e duas) vagas para alunos participarem do curso de “Competências Empreendedoras” do Programa de Pré-incubação do Núcleo Incubador *Campus Colatina*.

4. DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS

4.1. Poderá candidatar-se a este curso qualquer pessoa física maior de 16 anos.

4.2. O foco principal do curso são potenciais empreendedores que apresentem ideias, projetos, produtos, processos, protótipos, associados a propostas de empreendimentos baseados em inovação e tecnologias com vistas a aumentar as chances de sucesso

empresarial e sua permanência no mercado, com aderência a uma ou mais áreas de atuação do Ifes – Campus Colatina, que atualmente são:

- a) Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC);
- b) Gestão da Inovação;
- c) Administração;
- d) Economia criativa;
- e) Tecnologia de arquitetura e construção civil;
- f) Tecnologia educacionais e formação de professores;
- g) Tecnologia para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição estará aberta no período de 09/04/2019 a 21/04/2019.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, disponível no *link* <https://forms.gle/iM4jWDQkuBj72tVh9>.

5.3. No caso de empreendimentos/projetos que possuam sócios ou mais de um empreendedor envolvido, **deverá ser realizada uma única inscrição, referente ao projeto/empreendimento na qual constarão os dados pessoais de cada sócio/empreendedor no formulário especificado no item 5.2.**

Parágrafo Único: Em caso de aprovação do empreendimento/projeto com mais de um sócio/empreendedor, todos devem se matricular individualmente. Dessa maneira, cada sócio/empreendedor será um aluno do curso.

5.4. Cada projeto inscrito poderá ser composto por até 04 (quatro) sócios/empreendedores.

5.5. Somente serão aceitas as inscrições efetuadas no Formulário disponível no *link* <https://forms.gle/iM4jWDQkuBj72tVh9> até as 23h55min do dia 21/04/2019, horário de Brasília.

5.6. Após sua inscrição, o candidato deverá comparecer ao Ifes – Campus Colatina no período definido no Cronograma (Item 12), para realização de uma entrevista. A data e o horário específicos para a entrevista de cada candidato serão informados posteriormente pelos responsáveis por este edital, por meio do (s) telefone (s) e endereço (s) de e-mail informados no ato da inscrição.

5.7. Os respectivos horários serão publicados na página eletrônica das Incubadoras do Ifes – Campus Colatina <<http://colatina.ifes.edu.br/incubadora>.

5.8. Na entrevista, o candidato deverá responder às seguintes perguntas:

5.8.1. Qual o Nome do Empreendimento/Projeto?

5.8.2. Do que se trata (o que é) a proposta de Empreendimento/Projeto?

5.8.3. Qual o Histórico do Empreendimento/Projeto? (Como surgiu a ideia; quais as ações já realizadas para concretização da ideia)

5.8.4. Quais são as Características inovadoras do Empreendimento/Projeto?

5.8.5. Quais os Recursos financeiros já disponíveis ou que necessitam ser buscados para execução do Empreendimento/Projeto (origem dos recursos: próprio, bancos, familiares...)?

5.8.6. Quais os Aspectos tecnológicos já desenvolvidos ou que necessitam de apoio para desenvolvimento?

5.9. A entrevista poderá ser gravada em meios audiovisuais, para auxílio ao processo seletivo.

5.10. Os responsáveis pelo edital não se responsabilizam pelo não comparecimento dos candidatos à entrevista.

5.11. Os candidatos que não comparecerem à entrevista na data e horário agendados terão sua inscrição cancelada.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido e julgado por uma Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos com a seguinte composição:

6.1.1. Pelo menos 02 (dois) representantes do Núcleo Incubador Colatina;

6.1.2. Pelo menos 02 (dois) representantes do Comitê Gestor do Núcleo Incubador Colatina.

Parágrafo Único. A Banca de Seleção e Avaliação de Empreendimentos poderá, a seu critério, convidar outros representantes da sociedade civil organizada para realizar o processo de seleção, desde que estes possuam notória competência em áreas de Gestão, Inovação, Empreendedorismo, Ciências, ou nos setores correlatos aos projetos.

6.2. Os empreendimentos serão avaliados segundo os critérios especificados no Anexo I.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

6.3. Poderão participar do Processo de Seleção qualquer empreendedor que atenda ao especificado nos itens 4.1 e 4.2.

6.3.1. Serão consideradas NÃO HABILITADAS (eliminadas da Seleção) as propostas de empreendimentos/projetos que:

6.3.2. Não preencherem algum dos campos obrigatórios conforme descrito no item 5.2 deste edital;

6.3.3. Não obtiverem pelo menos 50% do cômputo total de pontos descrito no Anexo I.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.

6.3.4. Os empreendimentos habilitados serão classificados pela ordem decrescente da pontuação obtida pela soma da pontuação dos Critérios de Avaliação (Anexo I) até o limite de vagas existentes no presente edital.

6.3.5. Em caso de empate entre os empreendimentos classificados, serão utilizados, de acordo com a ordem de prioridade abaixo, os seguintes critérios de desempate:

6.3.5.1. Maior pontuação no critério “**Grau de Aderência**” a pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes – Campus Colatina;

6.3.5.2. Maior pontuação no critério “**Grau de Inovação**”;

6.3.5.3. Maior pontuação no critério “**Viabilidade Tecnológica**” do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto;

6.3.5.4. Maior pontuação no critério “**Viabilidade Econômica**”.

6.4. Os empreendimentos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

7. DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1. Os resultados relativos ao processo de seleção serão publicados na página eletrônica do Ifes – Campus Colatina <<https://colatina.ifes.edu.br/incubadora>>.

7.2. Os candidatos classificados serão convocados por meio da divulgação do resultado para matrícula no curso, não havendo contato do Ifes diretamente com os candidatos.

7.3. Aquele que deixar de comparecer, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades do curso terá sua vaga cancelada, sendo preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7.4. O comparecimento às atividades presenciais é obrigatório. Deverão ser apresentadas justificativas legais em caso de faltas.

8. DO CURSO DE COMPETÊNCIAS EMPREENDEDORAS

8.1. O curso terá uma carga horária total de 40 horas, com a sua realização ocorrendo de maneira semipresencial. Sendo assim, parte do curso será ministrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem *Moodle* e parte em encontros presenciais no Ifes – Campus Colatina, conforme Cronograma (Item 12).

8.2. As atividades presenciais do curso serão realizadas em **nove encontros**, PREFERENCIALMENTE às **quartas-feiras**, no período **noturno**, a partir das 19h. Em caso de necessidade, poderão ser marcados encontros extras ou alterado o dia em que os encontros presenciais ocorrem.

8.3. A aprovação no curso se dará mediante frequência mínima de 75% nos encontros presenciais e conceito final igual ou superior a 60 pontos nas atividades avaliativas apresentadas pelos professores.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser enviados por e-mail no endereço eletrônico incubadora.col@ifes.edu.br, constando obrigatoriamente o nome do candidato e as razões do recurso. No assunto do e-mail informar “Recurso ao edital 06/2019”, conforme Cronograma (Item 12).

10. DA MATRÍCULA

10.1. Os candidatos classificados, conforme item 6, deverão requerer a matrícula no curso durante o período e horário informado no cronograma deste edital (Item 12).

10.2. Para efetuar sua matrícula no curso, o candidato deverá comparecer ao setor de Registro Acadêmico do *Campus* Colatina.

10.3. Caso o candidato classificado não efetue sua matrícula dentro do prazo, terá sua vaga

cancelada no curso, podendo a vaga ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.

10.4. Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, ao primeiro dia de atividades constantes no item 12 deste instrumento, a vaga poderá ser disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplência, obedecendo à ordem de classificação.

10.5. Os projetos/empreendimentos que contarem com mais de um empreendedor, todos devem fazer suas matrículas individualmente, conforme informado na ficha de inscrição.

10.6. Documentos exigidos para a matrícula:

10.6.1. Requerimento de matrícula, fornecido pelo Ifes, devidamente preenchido e assinado;

10.6.2. Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

10.6.3. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);

10.6.4. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

10.6.5. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos de idade (original e cópia simples);

10.6.6. Comprovante da última votação (original e cópia simples) OU Certidão de Quitação, expedido no site do TRE, para maiores de 18 anos de idade;

10.6.7. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples) OU Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>);

10.6.8. Certificado de alistamento militar válido OU Certificado de reservista OU Certificado de isenção OU Certificado de dispensa de incorporação (original e cópia simples);

10.6.9. Para estrangeiros, certidão de registro do consulado (original e cópia simples);

10.6.10. Comprovação de residência;

10.6.11. Uma Foto 3x4.

10.7. Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

10.7.1. O requerimento de matrícula dos candidatos aprovados poderá ser feito pelo mesmo, ou por um representante legal, mediante procuração acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;

10.7.2. Para efeito de matrícula os pais constituem-se procuradores naturais de seus filhos menores de idade.

10.7.3. O candidato aprovado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste edital terá sua aprovação revogada;

10.7.4. Não serão aceitos documentos rasurados.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser encaminhados através do *e-mail*: incubadora.col@ifes.edu.br ou pelo telefone: (27) 37231528.

11.2. Os alunos do curso de “Competências Empreendedoras” do Programa de Pré-Incubação do Núcleo Incubador do Ifes Colatina deverão seguir todos os regulamentos e regimentos do *Campus* Colatina.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Núcleo Incubador.

12. CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do edital	09/04/2019
Inscrições	09/04/2019 a 21/04/2019
Agendamento de entrevistas (contato telefônico)	22 e 23/04/2019
Entrevistas	24 e 25/04/2019
Publicação do resultado	26/04/2019
Recursos	27 e 28/04/2019
Resultado final	29/04/2019
Período de matrícula	30/04/2019 e 01/05/2019 (das 9h às 15h)

Aula inaugural (atividade presencial)	08/05/2019
Atividade presencial 01	15/05/2019
Atividade presencial 02	22/05/2019
Atividade presencial 03	29/05/2019
Atividade presencial 04	05/06/2019
Atividade presencial 05	12/06/2019
Atividade presencial 06	19/06/2019
Atividade presencial 07	26/06/2019
Apresentação do trabalho final (atividade presencial)	27/06/2019

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Grau de Aderência a pelo menos uma das áreas de atuação do Ifes – Campus Colatina.	Baixo ----- Alto 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
---	--

Viabilidade Tecnológica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Baixa ----- Alta 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
--	--

Viabilidade Econômica do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Baixa ----- Alta 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
--	--

Grau de Inovação do produto, processo ou serviço do empreendimento proposto.	Baixa ----- Alta 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10
---	--

Soma dos pontos	Percentual alcançado